Resolução Nº 102

Concede licença

A Mesa da Câmara Municipal de Cambirela, Estado de Santa Catarina, promulga a seguinte

Resolução:

Artigo único: Fica concedida licença de acôrdo com o Item 1º Letra "d" do artigo 27 do Regimento Interno, por 3 reuniões, ao vereador Guilherme Faust, representante da União Democrática Nacional, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de Março de 1964

Neg. Bruno de Lima
Presidente

1.º Secretário

Vitor y. Bayestorff
2.º Secretário